UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00278 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N $^{\circ}$ 1139 / 2019 CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 02.06.03

10 10.305 10.305.0125

10.305.0125

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saude

Vigilancia Epidemiologica

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB

MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

256 Material de Consumo 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do

258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL:

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do

105.000.00

55.000.00

55.000.00

50.000.00

50.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação:

R\$

105.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 15 DE JULHO DE 2020

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 21 10 2020